



PORTARIA 05/2013

PORT – DIR/UNICALDAS / 005/13

Estabelece critérios para uso de aparelhos celulares em sala de aula e durante horário de avaliações.

O **Diretor da Faculdade de Caldas Novas – UNICALDAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

- i. O uso de aparelhos celulares e/ou similares é permitido, no período das aulas, somente para finalidades pedagógicas, devidamente orientadas pelos professores;
- ii. É vedado ao aluno e ao professor, exceto por motivo de força maior, efetuar ou atender ligações telefônicas dentro da sala de aula;
- iii. É vedado ao aluno utilizar o aparelho celular e/ou similares para comunicar-se por meio de mensagens de texto, redes sociais, transmissão de dados, arquivos, etc, durante o período de aula, exceto os casos previstos no item “i.” desta Portaria;
- iv. Durante o período de realização de **AVALIAÇÕES NÃO É PERMITIDO** o uso de aparelho celular e/ou similares em sala de aula. Os alunos, quando estirem portando seus aparelhos, devem **MANTÊ-LOS DESLIGADOS** enquanto se submetem às avaliações.
- v. O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeita o(a) infrator(a) às penalidades previstas no Regimento Interno desta IES.

Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário. Dado e traçado no gabinete do Diretor.

Caldas Novas, 06 de novembro de 2013.

ÍRIS GONZAGA DE MENEZES
Diretor Geral